



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
COORDENAÇÃO GERAL DE DIREITOS HUMANOS

TERMO DE REFERÊNCIA

| | | |
|--|----------------------------------|-------------------------------|
| N.º e Título do Projeto | | |
| PROJETO UNESCO GSAT 914BRZ 1136.7- “FORTALECIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL INCLUSIVO II” | | |
| Natureza do Serviço | Modalidade / N.º de vagas | Localidade de Trabalho |
| Consultoria | Produto / 1 (uma) vaga. | Brasília/DF |
| Objetivo da Contratação | | |
| Seleção e contratação de 01 (um) consultor/a para a prestação de serviços técnicos especializados com vistas a subsidiar a CGDH na orientação técnica e pedagógica aos Sistemas de Ensino na execução dos Planos de Ação Estaduais de Educação em Direitos Humanos e às Instituições de Ensino Superior quanto às Diretrizes Nacionais de Educação em Direitos Humanos recentemente homologadas. | | |
| Unidade Supervisora | | |
| Coordenação Geral de Direitos Humanos - CGDH | | |
| Cargo do Supervisor | | |
| Coordenador Geral | | |
| Vinculação com o PRODOC | | |
| Resultado 2: Referenciais didáticos e pedagógicos elaborados ou revisados para subsidiar a discussão e a implementação das legislações e diretrizes de educação em direitos humanos, ambiental, indígena e quilombola no contexto escolar, considerando a transversalidade das temáticas e os objetivos dos programas desenvolvidos pela SECADI na perspectiva da educação inclusiva. | | |
| Atividade 2.1.1: Desenvolver referenciais que subsidiem os processos de formação de educadores para a organização das propostas pedagógicas em consonância com as novas legislações e diretrizes educacionais, visando sua interface com objetivos dos planos e programas priorizados nas áreas de educação em direitos humanos, diversidade e inclusão. | | |

1. Justificativa

A criação da SECADI, que tem como eixo fundamental a democratização das oportunidades educacionais e a garantia do direito universal a uma educação de qualidade, sinaliza uma inflexão da agenda educacional brasileira. Entre as ações que exemplificam essa mudança paradigmática, destaca-se a relevância atribuída hoje às políticas amplas de educação em direitos humanos, que pautem o respeito e valorização da diversidade em suas várias formas, conforme preconizado no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos - PNEHDH (SEDH-2ª versão, 2006), na Resolução nº 01-

CNE/CP/2012 que institui as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (DNEDH), no Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH3 e no Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos (1ª e 2ª Etapas - PMEDH/UNESCO).

Para desenvolver a política educacional em direitos humanos a SECADI se pauta por um conjunto de instrumentos normativos, programas e projetos, cuja implementação precisa ser constantemente monitorada a fim de fomentar práticas pedagógicas que favoreçam o exercício da cidadania e o respeito aos direitos e liberdades fundamentais. Com a recente aprovação das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos – Resolução nº 01 - CNE/CP/2012, cujas orientações abrangem não só a Educação Básica, mas também a Educação Superior, em proposta inovadora de inclusão obrigatória da Educação em Direitos Humanos (EDH) nos cursos de formação inicial dos profissionais da Educação torna-se necessário constituir texto orientador e estratégias de monitoramento do processo de implementação das DNEDH no nível intragovernamental, envolvendo as Secretarias de Educação Básica e de Educação Superior, entre outras, e no nível intergovernamental, no âmbito dos sistemas de ensino estaduais e municipais.

Para fortalecer conceitual e metodologicamente as políticas nacionais de educação em direitos humanos, considerando a perspectiva intersetorial das políticas para a incorporação da EDH nos sistemas de ensino, bem como de articulação de estratégias para o acompanhamento de medidas destinadas à implementação da EDH de modo articulado com o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH3, na Educação Básica, abrangendo os sistemas de ensino estaduais e municipais, e na Educação Superior, juntamente com os Conselhos de Educação que são os órgãos responsáveis por esta tarefa, faz-se necessária a contratação de profissional com formação e experiência na temática dos direitos humanos e no campo da Educação em Direitos Humanos. Esse profissional deverá ser capaz de fornecer subsídios para o fortalecimento das ações desenvolvidas pela SECADI nesse campo.

Portanto, a finalidade de contratação de consultor para realização dos produtos abaixo dá-se em razão da necessidade de orientar os sistemas de ensino (na execução dos Planos de Ação Estaduais de Educação em Direitos Humanos) e as Instituições de Ensino Superior quanto à implementação das Diretrizes Nacionais de Educação em Direitos Humanos recentemente homologadas. A Educação em Direitos Humanos constitui uma política educacional que também vem sendo consolidada a partir de Planos Nacionais desta área – de que o Ministério da Educação é signatário. Soma-se a isso, a importância de construção de indicadores que favoreçam o monitoramento e a avaliação das iniciativas de implementação da EDH.

Dessa forma, é preciso harmonizar as iniciativas dos sistemas de ensino, das Instituições de Ensino Superior e dos compromissos assumidos pelo MEC para fomento à implementação da política educacional relativa à Educação em Direitos Humanos. Portanto, o público alvo para consecução dos objetivos traçados na realização dos produtos serão os gestores e técnicos das Secretarias de Educação, com prioridade para as Secretarias Estaduais, as quais realizarão atividades em que repassarão conteúdos de EDH e fomentarão, por sua vez, projetos e programas para difusão da Educação em Direitos Humanos junto aos profissionais de educação. Além deste grupo, os gestores e professores das IES também constituem segmento relevante para atuar na disseminação da EDH nos cursos de graduação contribuindo para sua inserção na formação inicial dos futuros profissionais de nível superior.

2. Produtos e Atividades

Atividade 1.1. Sistematizar as diretrizes e as ações programáticas do PNEDH, das Diretrizes Nacionais para a EDH, do PNDH-3 e do Programa Mundial para a Educação em Direitos Humanos (PMEDH) para a Educação Básica;

Atividade 1.2. Propor estratégias de articulação com os Conselhos de Educação para o acompanhamento das ações de implementação das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

Atividade 1.3. Elaborar texto orientador contendo as bases conceituais, princípios e metodologias para a Educação em Direitos Humanos como subsídio aos sistemas de ensino para a implementação das DNEDH.

Produto 1 – Documento Técnico contendo conteúdo de orientação para subsidiar os sistemas de ensino quanto à implementação de ações de Educação em Direitos Humanos, além de proposta de estratégia de articulação dos Conselhos de Educação em relação ao processo de acompanhamento da implementação das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos na Educação Básica.

Atividade 2.1. Mapear os Estados e municípios que desenvolvem Plano de Ação para a EDH.

Atividade 2.2. Analisar o conteúdo dos Planos de Ação Estaduais com foco na Educação em Direitos Humanos e sua adequação às Diretrizes Nacionais para a EDH, no que se refere ao conteúdo da EDH e à organização curricular.

Atividade 2.3. Elaborar plano de trabalho para mobilização dos sistemas de ensino no desenvolvimento de programas e ações de implementação das Diretrizes Nacionais para a EDH.

Produto 2 – Documento técnico contendo estudo analítico relativo aos Planos de Ação Estaduais com foco na Educação em Direitos Humanos e proposta de ações de mobilização/articulação dos sistemas de ensino para indução de medidas de adequação das ações de implementação da EDH com base Resolução nº 01/CNE/CP/2012 que institui as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

Atividade 3.1. Sistematizar as diretrizes e ações programáticas do PNEDH, do PNDH-3 e das Diretrizes Nacionais para a EDH na Educação Superior.

Atividade 3.2. Propor estratégias de articulação com a Secretaria de Educação Superior – SESU/MEC e as IES públicas e privadas para a inclusão da EDH, de modo transversal, na construção dos Planos de Desenvolvimento Institucional (PDI) e nos Programas Pedagógicos dos Cursos de Graduação, de acordo com as Diretrizes Nacionais para a EDH.

Atividade 3.2. Elaborar texto orientador contendo propostas de metodologias para a inclusão da EDH de modo transversal, na construção dos Planos de Desenvolvimento Institucional (PDI) e nos Programas Pedagógicos dos Cursos de Graduação das IES públicas e privadas, em articulação com a Secretaria de Educação Superior – SESU/MEC e de acordo com as Diretrizes e proposta de monitoramento da implementação das Diretrizes Nacionais de EDH.

Produto 3 - Documento técnico contendo proposta metodológica e texto orientador para a inclusão da EDH de modo transversal, na construção dos Planos de Desenvolvimento Institucional (PDI) e nos Programas Pedagógicos de cursos de graduação como subsídio para implementação da EDH na Política Nacional de Educação Superior e em articulação com a Secretaria de Educação Superior – SESU/MEC, com base nas Diretrizes Nacionais para a EDH, no PNEDH e no PNDH-3, e proposta de monitoramento.

Atividade 4.1. Pesquisar indicadores nacionais e internacionais de direitos humanos e de educação em direitos humanos.

Atividade 4.2. Mapear as ações do MEC na construção de indicadores de direitos humanos.

Atividade 4.3. Apresentar proposta de indicadores de Educação em Direitos Humanos.

Produto 4 - Documento técnico analítico sobre as ações do MEC na construção de indicadores de direitos humanos e elaboração de proposta de indicadores de EDH.

4. Prazo e cronograma de atividades e apresentação dos produtos

O contrato terá vigência de 10 (dez) meses, podendo o cronograma de atividades sofrer alterações visando o ajustamento à dinâmica de desenvolvimento dos trabalhos, mediante decisão conjunta entre o contratado e a unidade responsável pelo acompanhamento do contrato.

5. Custos e forma de pagamento

O custo total dos serviços de consultoria está definido em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) observando-se, para o desembolso financeiro, os prazos indicados no cronograma de atividades abaixo:

| Produtos | Data de Entrega | Valor |
|---|--------------------------------------|--------------|
| Produto 1 – Documento Técnico contendo conteúdo de orientação para subsidiar os sistemas de ensino quanto à implementação de ações de Educação em Direitos Humanos, além de proposta de estratégia de articulação dos Conselhos de Educação em relação ao processo de acompanhamento da implementação das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos na Educação Básica. | 60 dias após assinatura do Contrato. | 22.0000,00 |

| | | |
|---|---------------------------------------|------------------|
| Produto 2 – Documento técnico contendo estudo analítico relativo aos Planos de Ação Estaduais com foco na Educação em Direitos Humanos e proposta de ações de mobilização/articulação dos sistemas de ensino para indução de medidas de adequação das ações de implementação da EDH com base Resolução nº 01/CNE/CP/2012 que institui as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. | 135 dias após assinatura do Contrato. | 18.000,00 |
| Produto 3 - Documento técnico contendo proposta metodológica e texto orientador para a inclusão da EDH de modo transversal, na construção dos Planos de Desenvolvimento Institucional (PDI) e nos Programas Pedagógicos de cursos de graduação como subsídio para implementação da EDH na Política Nacional de Educação Superior e em articulação com a Secretaria de Educação Superior – SESU/MEC, com base nas Diretrizes Nacionais para a EDH, no PNEDH e no PNDH-3, e proposta de monitoramento. | 210 dias após assinatura do Contrato | 21.000,00 |
| Produto 4 - Documento técnico analítico sobre as ações do MEC na construção de indicadores de direitos humanos e elaboração de proposta de indicadores de EDH. | 285 dias após assinatura do Contrato | 19.000,00 |
| Valor Total | | 80.000,00 |

6. Apresentação dos Produtos

Os produtos serão apresentados em formato impresso, em 1 (uma) via, tamanho A-4, e em CD (uma via) produzido nos aplicativos compatíveis com Microsoft Office 2004, mediante Parecer Técnico aprovando-os, emitido pela unidade demandante da consultoria.

7. Perfil do Contratado:

7.1. Descrição:

- Diploma de graduação de nível superior em Ciências Humanas ou Sociais;
- Pós-graduação em Ciências Humanas ou Sociais.

7.2. Exigências específicas:

- Experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos na área de educação e/ou direitos humanos.

7.3. Desejável:

- Conhecimento em políticas de direitos humanos;
- Disponibilidade para viagens.
- Mestrado em Ciências Humanas ou Sociais.

OBS.: As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes.

8. Número de vagas

01 (uma) vaga.

9. Insumos

Serão disponibilizados pelo projeto ou diretamente pela SECADI os seguintes insumos para a realização das atividades dessa consultoria:

Passagens e diárias necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos de consultoria, pesquisa, reuniões técnicas, demonstração e divulgação de resultados, revisões e adequações das atividades e produtos.

9. Processo Seletivo

- a) O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.
- b) Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS que não residam em Brasília/DF poderão participar da entrevista, por meio de telefone que será gravada e anexada ao Processo.
- c) Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS devem apresentar documentação comprobatória da experiência profissional e formação acadêmica, até o dia da entrevista.
- d) Os candidatos selecionados para a 2ª fase que não residam em Brasília/DF devem remeter a documentação da experiência profissional e da formação acadêmica, por Sedex, em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.